

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata TP 0015 hab


ATA Nº 02 DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 0015/2022.

Aos vinte quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte dois, às onze horas na sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 310/2021 de 11/08/2021, composta pelo presidente Jucimar Bortoncello e demais membros para dar andamento a Tomada de Preços nº 0015/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço global, visando a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura para Elaboração de Projetos, Estudos e demais Documentos Técnicos complementares de Loteamento Industrial no Município de Xanxerê com área de 211.640,64 m, conforme edital e seus anexos. Conforme ata de abertura do dia 21/06/2022 foi solicitado ao setor de engenharia fazer a análise da qualificação técnicas das empresas (item 5.5 e 5.6 do edital). Os demais documentos foram analisados pela Comissão de Licitação. Após análise dos documentos de habilitação, apontamentos e de acordo com o parecer Técnico do Setor de Engenharia, decidimos por:

- **INABILITAR** a empresa **GEOMAPA ENGENHARIA LTDA** por:
 - a) Não ter apresentado atestados de capacidade técnica operacional e profissional de projeto de licenciamento ambiental (Estudo Sócio Econômico, Estudo Faunístico e Fitossociológico) conforme exigido no item 5.6 do edital e 2ª alteração.
 - b) Não ter apresentado no quadro permanente da empresa os profissionais de nível superior em Geógrafo; Biólogo ou Engenheiro Florestal ou Engenheiro Ambiental, conforme exigido no item 5.5 do edital e 2ª alteração do edital.
 - c) Não ter comprovado o vínculo dos profissionais Fernando Lucio Reineher (Eng. Eletricista) e Elistefani Franzão da Silveira (Arquiteta) de acordo com o item 5.5 do edital. (Constam apenas na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/CAU). Os profissionais Antônio Carlos de Oliveira (Eng. Agrimensor), Sidnei Bosse (Eng. Agrimensor) constam no contrato social da empresa como administradores **NÃO SÓCIOS** e como responsáveis técnicos na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, estando em desacordo com o item 5.5 do edital. Conforme edital a comprovação do vínculo dos profissionais com a empresa se dará *mediante apresentação da respectiva cópia de Carteira de Trabalho e cópia do Livro Registro de empregados OU Contrato de Prestação de Serviços e ART ou RRT de Cargo e Função OU em caso de Sócio através do Contrato social. A ART ou RRT de cargo e função é dispensada quando o referido profissional constar na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU como responsável técnico da empresa proponente.*
- **HABILITAR** para a próxima fase do certame a empresa **GEONORTE PROJETOS LTDA** por ter cumprido com todos os requisitos de habilitação do item 05 do edital.

Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos e abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Eu, Munique Friederich, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.


JUCIMAR BORTONCELLO
 Presidente


MUNIQUE FRIEDERICH
 Secretária


DANIEL STRADA
 Equipe de apoio